

619

Liqueta Municipal
1400



2^a

Julho 1927
F/3/948
[Signature]

Registada
sob o n.º 7903
23/12/1927

✓
Licença N.º 192
de 10 de Março de 1928
Exm^a Camara.

Diogo Eugenio Cabral, desejando reparar e ampliar o seu prédio, sito nas ruas do Rozario e Miguel Bombarda n.º 347, de harmonia com o projecto que junta, em triplicado, vem pedir à Exm^a Camara se digne dar-lhe a respectiva licença e

Pede entrar no Cofre Municipal da quantia de 400.00, constante da informação. Pede deferimento.
representada a guia N.º 216 que n'esta data foi enviada á thesouraria.
Rep.º da Fazenda Municipal. 10 de Março de 1928
Saúde e Fraternidade.

Porto, 25 de Outubro de 1927

Pelo requerente
José Marques da Silva
A. P. J. F.

R.E.

3.ª REPARTIÇÃO
Registo. 1125
28-10-1927

S. M. AGUAS E SANEAMENTO
PORTO
N.º de Ordem 344
9-11-1927

3.ª Repartição
2.ª Secção
Registo N.º
de de 11 de 1927

716

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Fecho, em sessão da Comissão Executiva

16 de Dezembro de 1927

Paulo Frederico de Sousa
Bul

Joaquim da Silva, mestre de obras
morador no Largo do Priorado n.º 4,
declara assumir a responsabilidade
no termo do regulamento de 6 de Junho
de 1895, sobre a segurança do operário
fela execução dos obras a que se refere o re-
querimento de Diogo Eugenio Cabral, e que
não tem lugar no prédio situado no an-
gulo formado pelas ruas do Passadi e
Miguel Bombarda n.º 347

Fecho, 27 de Outubro de 1927
Joaquim da Silva

Reconheço a assinatura supra de
Joaquim da Silva.
Fecho, 27 de Outubro de 1927



650
M



Eu, abaixo assignado, engenheiro civil, declaro assumir a responsabilidade pela segurança de operarios e bem assim pela execução das obras, de cimento armado, em vigas, pilares, placas e arco no prédio situado no prédio de anexo das ruas do Rozario e Miguel Bombarda n.º 347, pertencente ao Sr. Diogo Eugenio Cabral, que requerem a respectiva licença. Esta responsabilidade é assumida nos termos do regulamento de 6 de junho de 1895 e do decreto regulamento n.º 4036, de 28 de março de 1918, artigo segundo.

Porto 21 de outubro de 1927.

Francisco Loureiro
Engenheiro civil

Reconheço a assignatura supra do
Percebeiro.
Data 22 de outubro de 1927



Francisco Loureiro

Francisco Loureiro

Propriedade do Ex.^{mo} Sr. Diogo Eugenio Cabral
Situada no angulo das ruas do Rosario e Trigueiro
Bombarda 4.^o 3 e 7

65
CMP
AG



Memoria

O projecto a que se refere esta memoria, comprehende as obras de reparações e pequena modificações do prédio, que tem a entrada principal pelo numero 4 e 7 da rua Trigueiro Bombarda, e a ampliação para o jardim ao longo desta rua: d'uma sala de chá e jardim d'inverno como prolongamento da sala de jantar.

As modificações consistem n'uma nova disposição do quarto principal do 2.^o andar, sala anexa e quarto de banho; a transformação d'uma escada de serviço em hall ou pato envidraçado para iluminação e ventilação dos quartos de banho da parte mais ao poente, a nova estrutura e disposição da galeria envidraçada, ligando as construções das rehetes. As reparações envolvem o assentamento de azulejo das fachadas, modificações da telha tipo canal para a de tipo louschez e pintura e caiamento dos interiores.

Para melhor comunicação da sala de jantar com as novas construções será feita uma larga abertura na fachada poente, empregando-se para isso tres vigas duplo T de 0,36 de altura.

Na abertura da ante-camara do 2.^o andar serão empregadas duas vigas duplo T de 0,25 de altura.

APPROVADA. PORTO EM CAMARA.
16 DE Dezembro DE 1924
O PRESIDENTE

Paul de Andrade Reis
C. L.

A estrutura do jardim de inverno, Sala de chá e galeria posterior será de betão de cimento armado. As partes interiores a refazer serão estucadas e pintadas. Os quartos de banho e retretes levarão azulejos ou mármore nas paredes formando painéis. Os pavimentos d'estas mesmas peças serão de ladrilhos mosaico ou mármore. Os tetos e paredes estucados serão pintados a Ripolin. A Sala de chá será trabalhada e o jardim de inverno será de ladrilhos mosaico ou mármore. O pavimento d'este ultimo haverá ao centro uma taca d'agua. Os revestimentos exteriores da parte nova serão feitos a argamassa de cimento com côr geral na totalidade do existente. A porta actual para os pateos das traseiras será reparada convenientemente, bem como as frestas do sub-solo. Sobre a construção d'uma das retretes será estabelecido um deposito de agua para 2.000 litros.

Porto out. 1924

J. Marques del. 10
A. S. J. F.



052
MM

Calculos das vigas, pilar, placas e arcos em cimento armado.

CMP
AG

Placa da sala de chá

Vão 3,0

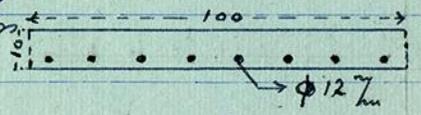
Peso proprio - 300 $M_b = \frac{pl^2}{10} = \frac{600 \times 3,0^2}{10} = 540 \text{ kg m}$

Sobrecarga - 300

Total 600 $R_a = 1000$ $R_b = 400$ $m = 1,5$

para a altura da placa vem:

$h = 0,039 \sqrt{M_b} = 0,039 \times 271,1 = 10,57 \text{ cm}$



$\omega = 0,0293 \sqrt{M_b} = 0,0293 \times 271,1 = 7,94 \text{ cm}^2$ se faz 8 cm^2 por metro corrente.

Viga (a)

$l = 3,5$

Peso da placa 3575

$h = 35$

Sobrecarga 3300

$b = 100$

6875

$b' = 20$

Peso por metro corrente 1250

$d = 10$

Peso proprio 250

$\omega = 15,125$

Peso por 1,0 1500

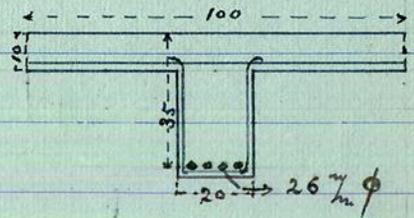
$K = 0,301$

$Kh = 10,535$

$M_b = \frac{pl^2}{10} = 453750$

$(Kh - d) = 0,535$

$\omega = \frac{M_b}{R_a \left(\frac{h-d}{2}\right)} = 15,125$



K é dado pela fórmula:

$$b' h K^2 + 2 K [d (b - b') + m \omega] = \frac{d^2 (b - b') + 2 m \omega}{h}$$

Substituindo as letras pelos seus valores

vem para K o valor 0,301

APPROVADA. PORTO EM CAMARA,

16 DE Dezembro DE 1927

O PRESIDENTE

Paulo de Sousa Torres

$I = \frac{3}{8} k \frac{p^3}{2} (l - \frac{p}{2}) (kh - d)^2 + m \omega (h - kh)^2$ substituindo as
letras pelos seus valores vem $I = 173639$

Justificações:

$$R_b = \frac{M k h}{I} = \frac{453750 \times 0,301 \times 35^3}{173639} = 27,5 \text{ Kg } \frac{C}{m^2}$$

$$R_a = \frac{m h c M (l - k)}{I} = \frac{15 \times 35 \times 453750 \times 0,699}{173639} = 958,9 \text{ Kg } \frac{C}{m^2}$$

Esforço de escoregamento

$$T = \frac{1500 \times 5,5}{2} = 4125$$

$$3T = \frac{4125^2}{30} = 137,5$$

Para os esforços de escoregamento vem:

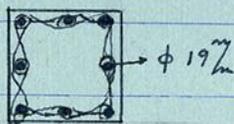
$$t = \frac{137,5}{24,5} = 5,6 \text{ Kg} \text{ quantidade menor que o permitido.}$$

Dispensando a resistência do espreço transversal do betão
o numero de estribos em meia viga será:

$$n = \frac{5 \times 4125^2 \times 550}{16 \times 30 \times 8,3 \times 460} = 6$$

$$h = 4,00$$

Ligar



$$K = 45000 \text{ Kg. redondo}$$

Adotando $b > \frac{1}{20} h$ para não haver vareje-
mento, e substituindo na formula

$$b = 30$$

$$\omega_b = 900$$

as letras pelos seus
valores vem: $\omega_a = \frac{90}{4} = 22,5$ armadura

$$R_b = 40$$

Longitudinal que será formada por 8

$$R_a = 1000$$

ferros com o diametro de $19 \frac{m}{m}$. Os ferros da
armadura Longitudinal, serão ligados

$$m = 10$$

$$\omega = 22,5 \frac{C}{m^2}$$



653
M

CMP
AG

entre si a todo o comprimento por uma espira de arame de 3 mm de diâmetro, a fim de não se deslocarem das suas posições e para mais evitar o varejamento.

Viga (7)

$P = 5,2$

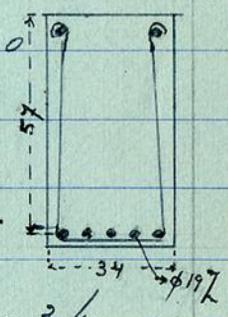
P	parede - $5,2 \times 4,0 \times 0,13 \times 2500$	6760	$P = 0,007$
	placa - $5,20 \times 0,1 \times 2 \times 2500$	2600	$m = 15$
	T. carga - $10,4 \times 200$	2080	$R_2 P_x = 6,409$
	peço pro, brio	2360	$x = 0,878$
	Total	13800	

O valor do momento máximo é:

$$M = \frac{P(P+N)}{10} = \frac{13800 \times 5,2}{10} = \frac{13800 \times 5,2}{10} = 717600$$

$$b h^2 = \frac{717600}{6409} = 111967 \text{ fazendo } b = 3h \text{ vem:}$$

$$\frac{3h + h^2}{3} = 111967 \quad h^3 = 186611 \quad h = 57 \quad b = 34$$



$$W = P b h = 0,007 \times 34 \times 57 = 13,566 \frac{cm^2}{m} \quad 5^\circ \text{ ferro } \phi \frac{3}{4}$$

$$K = \sqrt{2 \times 15 \times 0,007 + (15 \times 0,007)^2} - 15 \times 0,007 = \sqrt{0,21 + 0,011025} - 0,105 = 0,365$$

Justificações:

$$R = \frac{2 M_b}{b K x b R^2} = \frac{2 \times 717600}{0,365 \times 0,878 \times 34 \times 3249} = \frac{1435200}{35401} = 40,5$$

$$R_a = \frac{R_2 K}{2 P} = \frac{40,5^2 \times 0,365}{2 \times 0,007} = \frac{14,783}{0,014} = 1056$$

Escrivos

$$T = \frac{N+P}{2} = \frac{13800}{2} = 6900 \quad t = \frac{8/7 \times 6900}{34 \times 57} = 4,06$$

Quantidade menor que a permitida, ainda assim tera 4 escrivos em cada meia viga.

Aderencia

$$U = \frac{8/7 T}{h} = \frac{7886}{57} = 138,3 \quad u = \frac{U}{0} = \frac{138,3}{29,8} = 4,6$$

valor inferior ao limite.

Viga (a)

$$l = 4,5$$

$$\text{Terraço} - 3,4 \times 4,5 \times 0,08 \times 2500 = 3060 \quad m = 15$$

$$\text{Lobrecarga} - 15,3 \times 100 = 1530 \quad P = 0,007$$

$$\text{Lareira} - 6 \times 4,5 \times 0,13 \times 2500 = 8775 \quad x = 0,878$$

$$\text{Total} \quad 13365 \quad R_a P_x = 6,409$$

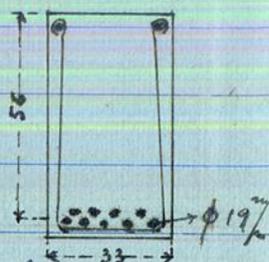
$$\text{Peso bruto prao} \quad 2000$$

$$P = 15365$$

Valor do momento maximo

$$M_m = \frac{P(N+P)}{10} = \frac{450 \times 15365}{10} = 69142,5$$

$$b h^2 = \frac{69142,5}{6,409} = 107883 \quad \text{fazendo } b = \frac{3h}{5} \text{ vem:}$$





654

CMP
AG

$$\frac{3h \times h^2}{5} = 107883 \quad h^3 = 1,79805 \quad h = 5,6 \quad b = 33$$

$$\omega = \rho b h = 0,007 \times 5,6 \times 33 = 13,48 \frac{cm^2}{m} \text{ e ferraõ } \phi \frac{3}{4}''$$

$$K = \sqrt{2mP + (mP)^2} - mP = \sqrt{30 \times 0,007 + (15 \times 0,007)^2} - 15 \times 0,007 = 0,365$$

Justificação:

$$R = \frac{2M_b}{b K \times b h^2} = \frac{2 \times 691425}{0,365 \times 0,878 \times 33 \times 5,6^2} = \frac{1382850}{33155} = 41,6$$

$$R_a = \frac{R_b K}{2P} = \frac{41,6 \times 0,365}{2 \times 0,007} = \frac{15,184}{0,014} = 1084$$

Costibos

$$T = \frac{N+P}{2} = \frac{15365}{2} = 7682 \quad t = \frac{8/7 \times 7682}{56 \times 33} = \frac{8779,4}{1848} = 4,7$$

a pesar da diferença ser pequena leva 4 costibos em cada meia viga tendo cada um uma secção de 7 $\frac{m}{m}$

Aderencia

$$U = \frac{8/7 T}{h} = \frac{8/7 \times 7682}{56} = \frac{8779,4}{56} = 156,7 \quad u = \frac{156,7}{47,7} = 3,28$$

valor inferior ao limite admitido

Placa do jardim de inverno

placa	$l = 2,5$	$M_b = \frac{p l^2}{8} = 550 \times 6,25 = 4296,2$
peso proprio	250	$h = 0,039 \sqrt{M_b} = 0,039 \times 207,2 = 8,08 \frac{cm}{m}$
Sobrecarga	$\frac{300}{550}$	$\omega = 0,0293 \times 207,2 = 6,07 \frac{cm^2}{m}$ por metros corrente.

Vigas do Jardim de inverno

Carga da placa por metro corrente $5,50 \times 2,5 = 13,75$

Peso proprio $= 200$

Total por $1,0^m = 13,75$

$l = 6,0$ Momento flector $M_b = \frac{pl^2}{10} = \frac{13,75 \times 36}{10} = 56,7000 \text{ Kg } \frac{C^2}{m}$

$h = 40$ Admitindo uma altura de viga $h = 40$

$b = 80$ base $b' = 18$ e uma largura de placa $b = 80$

$b' = 18$ interessada na compressão, temos para

$\omega = 16,2$ $\omega = \frac{M_b}{R_a(1-\frac{d}{2})} = \frac{567000}{35000} = 16,2 \frac{C^2}{m}$

$K = 0,326$

$I = 235170$ 4 ferros $\phi 23 \frac{m}{m}$
(Setas $\phi 1''$)

$R_b = 31$

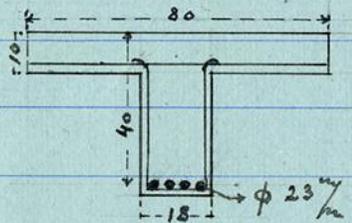
$R_a = 975$

$d = 10$

O valor de K é dado pela formula:

$$K = \frac{d^2}{b^2} \left[\frac{b^2 - b'^2}{2h} + m\omega \right] = \frac{d^2}{b^2} (b - b') + 2m\omega$$

Substituindo as letras pelos seus valores vem $K = 0,326$



O valor do momento de inercia é dado pela formula:

$$I = \frac{b^3 K^3 h^3}{12} (b - b') (Kh - d)^3 + m\omega (h - Kh)^3$$

Substituindo os valores das letras temos:

$$I = 235170$$

$$R_b = \frac{M_b K h}{I} = 31,0 \text{ Kg } \frac{C^2}{m}$$

$$R_a = \frac{m K C M_b (1 - K)}{I} = 975 \text{ Kg } \frac{C^2}{m}$$



Esforço de escorregamento

Atendendo a que o esforço transversal é:

$$T = \frac{1575 \times 6}{2} = 4725 \quad z' = \frac{4725}{35} = 135$$

temos para o esforço de escorregamento:

$$f = \frac{135}{28,9} = 4,67 \text{ visto o perímetro da armadura}$$

Seja 28,9 cm

Para o número de estribos dispostos a resistir ao esforço transversal do betão temos:

$$n = \frac{3 \times 4725 \times 600}{15 \times 35 \times 8,8 \times 4,60} = 6$$

6 estribos em cada meia viga.

Esforço sobre o arco

Vidas, ferro, vento 6,0 K por metro quadrado

Levo em cada tramo entre dois arcos:

$$3 \times 2,50 \times 60 = 450 \text{ K}$$

- $d = 3$
- $f = 1,9$
- $h = 20$
- $z = 15$
- $z = 16$
- $h' = \frac{8}{9} z = 13,6$
- $R_a = 1000$

Adotando uma secção para o arco de 15x20

temos para peso próprio do arco

$$0,15 \times 0,20 \times 3 \times 2500 = 225$$

esforço total sobre meio arco

$$450 + 225 = 675 \text{ K}$$

$$M = \frac{p f^2}{8} = \frac{675 \times 3,61}{8} = 304,59 \text{ Seja } 305$$

O esforço F na armadura é:

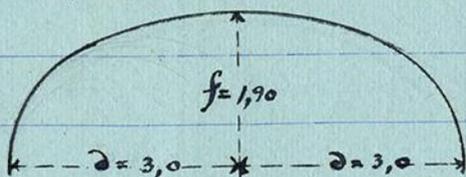
$$F = \frac{305^2}{0,136} = 2242 \quad F = \frac{c h_0}{h'} \text{ para } R_a = 1000 \text{ termos:}$$

$$w = 2,24 \frac{c}{m}$$

$$r = \frac{d^2 + f^2}{2f} = \frac{9 + 3,61}{3,8} = 3,31 \quad m = r - f = 1,41 \quad y = \frac{f}{2} = 0,95$$

$$x = \frac{1}{2} \sqrt{f^2 + 2d^2} = \frac{1}{2} \sqrt{3,61 + 18} = 2,32$$

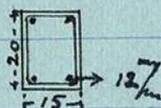
$$Q = \frac{P d}{2 f} = \frac{675 \times 3}{2 \times 1,9} = 532,8$$



$$N = \frac{p d^2}{2f} \times \frac{m+y}{r} + \frac{p}{r^2} x^2 = 2235$$

$$R_b = \frac{N}{b} = \frac{2235}{300} = 7,45 \text{ Kg } \frac{c}{m} \quad R_a = \frac{F}{S_a} = \frac{2242}{2,32} = 966 \text{ Kg } \frac{c}{m}$$

Fazendo $p = 675^2$ vem, para N :



$$N = \frac{675^2 \times 9}{3,8} + \frac{2,36}{3,31} + \frac{675^2}{3,31} + \frac{2,32^2}{3,31} = 1392 \times 0,713 + 675^2 \times 1,63 = 1135 + 1100 = 2235$$

$$R_b = \frac{2235}{300} = 7,45$$

Porto 21 de Outubro de 1927

Franzisco Loureiro

Eng. civil



656
M

Memoria descriptiva da canalizaçao de esgotos.

CMP
AG

Alem da agua do deposito para servicos de limpeza e aparelhos sanitarios ha sera agua potavel da companhia.

Serao estabelecidas as instalaçoes sanitarias para a ligaçao ao saneamento.

A instalaçao compreende rechetes em todos os andares, quartos de banho nos 2º e 3º andares, copa e cozinha actuaes.

Nos bacias tem syphas ventilados e autochismo com deposito de agua de 9 litros para descargas violentas. O tubo de entrada d'agua no autochismo tera um diametro de ?

Os bideets e lavatorios tambem tem syphas, sendo ventilados os que pertencem a canalizaçao que temham grande carga.

Nos banheiros tambem tem syphas e trap. plein.

Nos rechetes sera a tubos nas paredes d'um minimo de 1,40 de altura e ladrilhos mosaico nos pavimentos. Os tubos de queda sera de ferro laminado e saõ collocados em geral na parte exterior das peças habitadas.

Tem a dimensao interior de 0,09 de diametro e os ramaes saõ em tubo de chumbo de igual largura. Os tubos de queda saõ prolongados com o mesmo diametro até um metro acima do esgõ do telhado.

APPROVADA. PORTO EM CAMARA.

16 DE Dezembro DE 1927

O PRESIDENTE

Paul de Freitas Reis

Os tubos de ventilação dos siphões, marchando para
claramente aos de queda, terão o diâmetro de $0,05^m$
ligarão os tubos de ventilação dos tubos de queda,
acima da inserção da canalização mais alta.

Os lavatórios, bideis e banheiras têm tubos de
esgoto de ferro galvanizado até ao solo, com $0,05^m$
de diâmetro interior. Deleguarão ao ar livre no
siphão do patês com varas bem fechadas.

Os tubos de queda e de esgoto dos lavatórios e
banheiras terão solidamente ligados às paredes
por abraçadeiras colocadas junto das campanu-
las. Haverá um grande depósito d'agua para
2000 litros e a alimentação da agua será
feita em canos de ferro zincados de $1\frac{1}{2}$ ", $1\frac{3}{4}$ "
e $1\frac{1}{2}$ " segundo caso especial.

Tubagem de grés:

Toda a canalização feita no solo temto dos tubos de
queda das bacias, como dos lavatórios e bancas de
cozinha. Será feita em tubos de grés, a primeira
com o diâmetro interior de $0,125^m$ a outra com $0,08^m$

Tem camaras de inspecção em todas as mudanças
de direcção, de sorte que os diversos troços terão
em linha recta, assim em planta, como em corte.

As juntas serão feitas em boa argamassa de cimen-
to Portland, depois de introduzido o respectivo



657
M

CMP
AG

empanque alcastrado.

A sua inclinação nunca será inferior a $0,02^m$ por metro. No troço que passa dentro de casa, com quanto se fiam lojas de armários, serão os tubos de grés envolvidos em betão com a espessura mínima de 120 milímetros.

Camaras:

Serão construídas as camaras indicadas na planta do rez do chão. Terão a dimensão de $0,60 \times 0,60$ atenta a sua pouca profundidade. São dispostas no pátio do prédio por onde passa a canalização de grés que vem ter ao sítio pros pois da rua Trigueiro Bombarda em que liga a canalização do saneamento à cota de $1,90^m$ d'este.

As camaras serão construídas de tijolo e rebocadas interiormente, com argamassa de cimento Portland tendo as suas profundidades de maneira a dar uma pendência dos canos de $0,03^m$ por metro.

O seu fundo será de betão e terá os meios canos em argamassa de cimento bem perfurada para dar seguimento em boas condições de continuidade à tubagem que nelas se insere. Serão cobertas com tampas hydraulicas de ferro fundido.

Syphão interceptor:

Na ultima camara de entrada do edificio que tem

0,60 x 1,20 será colocado um syphão interceptor
em três segundos o detalhe do projecto.

Este syphão tem um tubo de ventilação de ferro
que sobe no muro.

Todas as obras serão feitas com perfeição e a du-
ragem devidamente experimentada.

Porto outubro 1927
J. Margarida de A. L.
~~J. H. V. G. F.~~

658
ppm

CMP
AG

632
M



Câmara Municipal do Pôrto

3.^a Repartição—Técnica—Municipal

N.º 1125 R. E.

Data 28-10-1927

Requerente: *Diogo Eugénio Cabral*

Especificação da obra: *Impulção predial*

Que se destina a:

Situação: *Q. do Rosário, Miguel Bombarda, 347*

Responsavel: *Joaquim da Silva*

Informações

Inspeção de Saúde

Pelo que se refere à salubridade:

Satisfeito

Porto, 28 de Outubro de 1927
Carvalho, [Signature]

S. M. Aguas e Saneamento

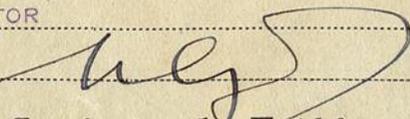
Relativamente ao saneamento:

- Está em termos de deferimento devendo observar o seguinte:
- 1º Avisar a Divisão do Saneamento 48 horas antes de iniciar estes trabalhos;
 - 2º Cumprir o disposto nos art.os n.os 33º, 35º, 44º, 45º e 46º do R. I. S. U.;
 - 3º Pagar as taxas de 2.661,00 correspondente á superficie habitavel de 1.774 m² e de 90,00 relativa á largura de rua.

22 NOV. 1927 S. M. AGUAS E SANEAMENTO

PORTO

O DIRECTOR



Comissão de Estética

COMISSAO DE ESTETICA

CIDADE DO PORTO

23 de Novembro de 1927

APROVADO

Frederico de Almeida

Alfredo de Almeida
Frederico de Almeida
Frederico de Almeida

2.ª Secção

Pelo que diz respeito à estabilidade:

Salvo

28 de Novembro de 1927

Alfredo de Almeida

Frederico de Almeida

Centraf



653

Sobre medidas do projecto:

Extensão horizontal das fachadas voltadas á via pública.....
 » » » vedações á face da » »
 Superfície das fachadas.....
 » » varandas sobre a via pública.....
 Numero de pavimentos.....
 Superfície coberta.....

Importancias cobradas:

Taxas:

Fixa	25\$00
Por m. lin. de fachada.	\$
» » » » vedação	\$
» m ² de fachada	409\$50
» » <i>Guarantidores</i>	3\$00
IMPOSTO DE SANIDADE:	
Para a Câmara	25\$00
Para o Estado	25\$00
Emolumentos para a Câmara.	4\$50
» » o Estado	7\$50
Sobretaxa de emolumentos	3\$80
Imposto de selo	319\$30
Construção de passeio	\$
Impresso	\$2.5
1 0/10 para o cofre geral de emolumentos	3\$35
Soma	826\$20
De Saneamento	2751\$00
Depósito de garantia	400\$00
Total	3977\$20

1226.20
 3977.20

3.ª Secção

Sobre alinhamento, nivel de soleiras, construção de passeios, ruas particulares e projectos de melhoramentos:

Como a total de obras interiores não tem alinhamento nem niveis soleira e portanto não faz parte

Aut. 30-11-327

Benevenuto

Inspeção dos incendios

Quanto ao risco de incendios:

Não ha inconveniente

9-XII-927

Do Engenheiro-Chefe:

de defeizimento.

Informe estar o pedido em termos

12-12-927

o. Eng.º Chefe,

[Signature]

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proponho deferimento nos termos da informação

16-12-1927

O VEREADOR DO PELOURO

[Signature]

634/110

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO CIVIL DE 1928



Guia de entrada de depósito N.º 216

Despacho de 16 de Dezembro de 1928

Dinheiro corrente.....	400\$00
Papeis de crédito.....	\$.....
Total Esc.....	<u>400\$00</u>

Pela presente guia vai *Diogo Lourenço Cabral*

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de *quatrocentos escudos*

como depósito de garantia às condições em que lhe foi concedida a licença n.º 192 para ampliar prédio, na rua do Formoso e 347 e Miguel Bombarda.

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 10 de Março de 1928

O Chefe

Torquato Fernandes

Recebi a quantia de *quatrocentos escudos* supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 10 de Março de 1928

Registada

Em de de 1928

O Tesoureiro,

Maria Antónia

665



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — TÉCNICA

2.ª Secção — Arquitectura e Edifícios



LICENÇA PARA OBRAS EM EDIFÍCIO PARTICULAR

N.º 192 do ano de 1928

Com as condições impressas no verso e as que vão abaixo exaradas é concedida esta licença a Diogo Augusto Cabral para mandar fazer as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do meu João Paquini da Silva e do engenheiro Francisco Xavier Esteves no local aqui indicado.

Especificação da obra: Cuplicar prédio

Que destina a reparar prédio
Situação rua do Arraio e 34 de Miguel Zambarda

Pórtas e Paços do Concelho, 8 de Março de 1928

Paulo de Sousa Torres Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Presidente da Comissão Administrativa,

Importâncias cobradas

TAXAS:	
Fixa	25\$00
Por m. lin. de fachada	- \$ -
» » » » vedação	- \$ -
» m² de fachada	409\$50
» » » varanda	- \$ -
Imposto de Sanidade:	
Para a Câmara	25\$00
Para o Estado	25\$00
Emolumentos para a Câmara	4\$50
Sobretaxa de emolumentos	3\$80
Imposto do selo	319\$70
Construção de passeio	\$ -
Impresso	\$ 25
1 % para o cofre geral de emolumentos	3\$25
Soma	815\$70
Deposito de garantia	400\$00
Emolumentos — Lei 14:027	
Selo administrativo	7\$50
Funcionarios	2\$00
Total	1.225\$20
REGISTADA	2.751\$00

Paulo de Sousa Torres
Condições em que é concedida esta licença
transmitir e demorar segundo o tratado etc

Requerimento n.º 1125 de R. E.

Resumo das principais condições a que estão sujeitas as obras a realizar nos edificios particulares, segundo o preceituado no Regulamento de Salubridade e Posturas Municipais:

1.^a A obra deve ser começada dentro do prazo dum ano a contar da data da licença e esta é válida apenas por 2 anos, findos os quais terá de ser renovada, nos termos em que a Câmara então julgar conveniente.

2.^a A licença, projecto e documentos anexos devem estar sempre patentes nas obras para serem examinadas pela fiscalização.

3.^a Antes de começarem a fazer-se as fundações serão pedidos ás repartições respectivas os elementos para a sua implantação.

4.^a Os edificios sujeitar-se-hão ao alinhamento e nível de soleiras que fôr determinado pela repartição respectiva.

5.^a Sendo toda ou parte da construção feita em cimento armado, observar-se-hão as prescrições do Decreto n.º 4:036 de 28 de Março de 1918, devendo a obra ser dirigida por um engenheiro português.

6.^a Os pátios colocados entre os prédios que tenham altura inferior a 18 metros devem ter, pelo menos, 30 metros quadrados de superfície, com a largura mínima de 5 metros. Se a altura dos prédios exceder 18 metros, deverão os pátios ter, pelo menos, 40 metros quadrados de superfície, com a largura mínima de 5 metros.

7.^a Nos saguões ou pátios interiores: se são destinados a iluminar e arejar cozinhas terão, pelo menos, 9 metros quadrados; sendo destinados a iluminar vestibulos, antecâmaras ou escadas terão, pelo menos, 4 metros quadrados.

8.^a As entradas e passagens de serviço a céu aberto, apenas separadas da via pública por muro de vedação, devem ter as seguintes dimensões mínimas:

a) Quando as fachadas voltadas a essas entradas ou passagens possuírem aberturas destinadas a iluminar e arejar salas ou quartos:

12^{m²} de superfície, com a largura de 1^m,50 para casas só com rez-do-chão.

20^{m²} de superfície, com a largura de 2^m,30 para casas com 1 andar.

30^{m²} de superfície, com a largura de 3^m,20 para casas com 2 andares.

40^{m²} de superfície, com a largura de 4^m,00 para casas com 3 andares.

50^{m²} de superfície, com a largura de 5^m,00 para casas com 4 andares.

b) Quando essas aberturas fôrem destinadas a iluminar e arejar cozinhas, retretes e caixas de escadas:

4^{m²} de superfície, com a largura de 1^m,50 para casas só com rez-do-chão.

4^{m²} de superfície, com a largura de 1^m,50 para casas com 1 andar.

5^{m²} de superfície, com a largura de 1^m,80 para casas com 2 andares.

6^{m²} de superfície, com a largura de 2^m,00 para casas com 3 andares.

9^{m²} de superfície, com a largura de 2^m,50 para casas com 4 andares.

9.^a A altura mínima dos andares entre o pavimento e o tecto será: para o rez-do-chão e o primeiro andar 3^m,25, para o segundo andar 3^m,00, para o terceiro andar 2^m,85, e para os demais andares 2^m,75.

10.^a Os compartimentos que tiverem uma das dimensões da superfície superior a 1^m,50 terão abertura ou janela para o ar exterior.

11.^a Os quartos devem ter pelo menos 25 metros cúbicos e uma janela para o ar exterior.

12.^a As janelas devem ser amplas para darem fácil entrada ao ar e á luz tendo pelo menos um décimo da superfície do compartimento.

13.^a Nas fábricas, oficinas, escritórios, armazens ou outros locais de trabalho haverá, pelo menos, a capacidade de 8 metros cúbicos por pessoa, além da conveniente iluminação natural e ventilação que assegure uma renovação de ar suficiente em relação ao número de pessoas que podem conter.

14.^a As paredes e o revestimento do pavimento e tecto das cozinhas ou outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

15.^a As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0^m,20 dos madeiramentos.

16.^a Nas claraboias deve haver ventiladores.

17.^a Em cada domicilio deve haver, pelo menos, uma sentina, constando de autoclismo, bacia, sifão e acessórios.

18.^a As janelas das sentinas terão o minimo de 0^m,30 × 0^m,50 dando comunicação com o ar exterior.

19.^a Antes de se começarem a fazer as instalações sanitárias que terão de ser ligadas á rede do Saneamento, deverá o proprietário avisar a fiscalização Municipal do Saneamento, pelo menos com 48 horas de antecedencia.

20.^a Sómente nos prédios que não possam ser ligados á rede do Saneamento poderão existir fossas, desde que tenham interiormente um rebóco de cimento de modo que não fiquem fendas que deem logar a infiltrações, e tenham os angulos interiores arredondados e o fundo concavo e sendo fechadas hermeticamente.

21.^a Haverá, pelo menos, um tubo geral de ventilação dos esgotos, cuja abertura superior ficará, pelo menos, 1^m,00 acima do espigão do telhado. A este tubo serão ligados todos os sifões e encanamentos que conduzam líquidos que exalem cheiros desagradáveis ou insalubres.

22.^a As sentinas, fossas, esgotos ou outras instalações sanitárias só poderão ser utilizadas depois da Câmara as mandar vistoriar e autorisar por escrito o seu funcionamento.

23.^a As obras não poderão ser executadas de forma diversa da que constar do projecto e respectivos documentos anexos. Para fazer alterações deverá ser obtida licença préviamente.

24.^a Quando o projecto fôr alterado contra o disposto nestas condições, a Câmara mandará demolir, em prazo fixo, as obras não consentidas e findo o prazo mandará que os seus operários procedam á demolição por conta do proprietário.

25.^a Não sendo cumprida qualquer destas condições, o proprietário e o responsável da obra serão autoados nos termos legais.

26.^a Caso se prove inexactidão ou erro no projecto da obra ou esta não seja executada de conformidade com elle, com as condições aqui exaradas e legislação applicável, a Câmara poderá anular, temporária ou definitivamente nos registos municipais a inscrição do técnico responsável pela execução da obra.

27.^a O proprietário das edificações em que as obras se realizem deve, logo que estas terminem, comunicar o facto á Câmara para se efectuar a vistoria. Só depois desta vistoria é que a Câmara concederá licença para o prédio ser habitado ou outra qualquer construção utilizada.